

L I D O  
Em, 24 / 11 / 10  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM  
Nº 222 /2010-GAG

Brasília, 24 de novembro de 2010.

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Senhor Presidente,

Em, 25 / 11 / 2010  
p/ *Itamar Pinheiro Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

ASSASSORIA DE PLANÁRIO PROT. 24/11/2010 14:08  
*Itamar*  
82677

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e ilustres pares o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo a transformação, sem aumento de despesa, de 30 (trinta) cargos atualmente vagos de Agente Jurídico da Carreira dos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal em 22 (vinte e dois) cargos de Técnico Jurídico da referida Carreira.

Cuida-se de iniciativa que extingue cargos reservados a portadores de diploma de conclusão de nível fundamental e promove a criação de cargos destinados a pessoas de instrução em nível médio, que se acham mais aptas, pois, para o exercício da função de auxílio aos integrantes da Carreira Procurador do Distrito Federal.

De fato, os cargos a serem extintos foram criados em quadra histórica que apresentava realidade não vivenciada atualmente naquela unidade de consultoria jurídica da Administração do Distrito Federal, em que a complexidade das funções exercidas exige uma maior escolaridade dos servidores de apoio à atividade-fim da instituição.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Distrital **WILSON FERREIRA DE LIMA**  
DD. Presidente da Câmara Legislativa do DF  
Brasília-DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1695/2010  
Fls. Nº 01 RITA

E a necessidade se torna ainda mais evidente diante da edição da Lei Complementar nº 830/2010, que criou 57 (cinquenta e sete) novos cargos de Procurador do Distrito Federal.

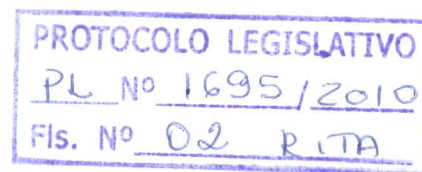
Registre-se, por fim, que em parecer da área técnica da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, restou sugerida a mudança legislativa que se propõe, tendo o ilustre Subsecretário de Gestão de Pessoas, Dr. Alexandre Sacramento, afirmado:

*“Em relação à criação de cargos na Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, para que não haja aumento de despesa, sugere-se a extinção de cargos vagos de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas e a criação, utilizado o mesmo valor montante apurado com a referenciada extinção, de cargos de Analista e Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas.*

*Atualmente, encontram-se vagos 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas cujo custo mensal, se ocupados, seria da ordem de R\$ 68.400,60, permitindo a criação de 22 cargos de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, orçados em R\$ 66.230,12.” (Processo nº 0020-002672/2010)*

Em vista do exposto, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares a digna apreciação e a aprovação do Projeto de Lei Complementar em anexo, aproveitando a oportunidade para reafirmar meus protestos de respeito e consideração.

  
**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**  
Governador do Distrito Federal



**PL 1695 /2010**

**PROJETO DE LEI Nº**  
(Autoria: PODER EXECUTIVO)

*Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos na  
Carreira dos servidores da Procuradoria Geral  
do Distrito Federal e dá outras providências.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam extintos 30 (trinta) cargos atualmente vagos de Agente Jurídico da Carreira dos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

**Art. 2º** Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de Técnico Jurídico da Carreira dos servidores da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

**Art. 3º** A aplicação do contido nesta Lei não ensejará aumento de despesa.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

